TC 021.021/2011-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de São Benedito do Rio Preto (MA)

Responsáveis: José Creomar de Mesquita Costa (CPF 054.568.273-87) e M. do Nascimento Pereira Comércio - ME (CNPJ 35.194.950/00010001-89)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 6.529/2013-TCU-1.ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 6.529/2013-TCU-1.ª Câmara**, Sessão de 24/9/2013, Ata 34/2013 (peça 31), notificaram-se as pessoas responsáveis nestes autos, A. de M. do Nascimento Lima Comércio - ME, José Creomar de Mesquita Costa, José Creomar de Mesquita Costa, M. do Nascimento Pereira Comércio - ME e Miriam do Nascimento Pereira, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 6.529/2013-TCU-1.ª C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
José Creomar de Mesquita Costa	19/2/2016	21/1/2016	peça 74	22/1/2016	peça 75	12/2/2016
M. do Nascimento Pereira Comércio - ME	1234/2015	14/4/2015	peça 63	24/4/2015	peça 64	12/5/2015

2. Transcorridos os prazos recursais, José Creomar de Mesquita Costa e M. do Nascimento Pereira Comércio - ME não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Dessa forma, **o acórdão 6.529/2013-TCU-1.ª Câmara transitou em julgado** na data especificada no quadro acima.

3. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais** (peça 35)**, bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 76).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56260567.

executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**

SECEX/MA, 6 de setembro de 2016.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56260567.